



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51749084**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GAUCHAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

89.735.070/0001-00

ENDEREÇO

8781056 - AV. FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT 1785
PREDIO 01

ATIVIDADES

2.01.02.04.03.00 - COSMETICOS E OU PRODUTOS PARA SALAO DE BELEZA

2.02.01.01.03.00 - BALAS E DOCES

2.01.02.11.01.02 - BOMBONIERE

2.02.01.12.03.00 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

2.02.01.12.00.00 - PRODUTOS FARMACEUTICOS

HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 22 H

CONDICOES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT

AREA - 6762 M²

OBS: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

PROCESSO

VENCIMENTO

21/08/2025

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2024.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.